

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 02/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
 - *Vítor Manuel Correia*
 - *Orlando Ferreira Pires*
 - *Francisco José Clemente Sousa*
 - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
 - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, apoio à Reunião de Câmara, público presente, boa tarde a todos.

Relativamente à pandemia COVID-19, no concelho de Mirandela existem 578 casos ativos. Nos dias 25 e 26 de janeiro realizou-se a recolha do voto antecipado nas ERPI's, ou seja, nos lares, tendo sido recolhidos 32 votos. Realizou-se no passado domingo o voto antecipado.

Em relação àquilo que foi dito na última Reunião, apresentação do Plano de Emergência Social, temos uma informação sobre o Regulamento Municipal do Plano de Emergência Social que diz respeito a dois tipos de medidas. As medidas de apoio excecionais e as medidas de apoio não tipificadas. Vou entregar em mão os documentos que foram entregues, que depois transcreveremos para a Ata, sem ter em conta esta questão dos exemplos que tem aqui para uma melhor compreensão dos Senhores Vereadores.

Isto, no fundo, reflete aquilo que é o regulamento municipal, o tipo de medidas, as emergências sociais de carácter pontual, os subsídios de natureza pecuniária de carácter pontual, a carência económica segundo um rendimento *per capita*. Depois temos que os apoios previstos no âmbito do presente regulamento destinam-se a cidadãos nacionais ou equiparados nos termos legais, estratos sociais ou em situação comprovada de carência económica que por falta de meios estão impossibilitados de ter acesso a bens e serviços básicos fundamentais para melhoria da qualidade de vida que residam com carácter de permanência no concelho de Mirandela há mais de três anos.

Depois segue-se um exemplo sobre o tipo de apoios que são dados no âmbito do Plano de Emergência Social para os Senhores Vereadores conhecerem melhor quais são os regulamentos que neste momento estão em vigor na Câmara Municipal de Mirandela.

Não tenho mais informações a dar. Estou disponível para todas as questões que queiram colocar.

[Transcrição do documento referido pela Senhora Presidente:

“Regulamento Municipal do Plano de Emergência Social - P.E.S

A Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de janeiro e Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, bem como a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, transferem para as autarquias locais atribuições e competências relativas à ação social, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de ação social de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciem o combate à pobreza e exclusão social.

Tendo presente o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social concelhio que tem como objetivo combater a pobreza e exclusão social; e atendendo ao contexto de crise económico e social que o país atravessa, é imprescindível intervir a nível local de forma a minimizar carências específicas de alguns estratos da população, através da criação de medidas complementares às existentes na área da ação social, garantindo-lhes ou facilitando-lhes o acesso aos recursos, bens e serviços, a fim de melhorar a qualidade de vida. O Regulamento do Plano de Emergência Social foi aprovado em reunião no dia 24 de abril de 2012 e posteriormente aprovado em reunião de Assembleia Municipal a 2 de maio de 2012.

O Presente Regulamento visa definir as condições de acesso à atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos em situações de emergência social de carácter pontual e temporário, em vertentes não contempladas no Regulamento dos Apoios Económicos no concelho de Mirandela, através de:

1. Medidas de apoio excecionais: como o apoio para pagamento de renda de casa, apoio na saúde, apoio pagamento de despesas domésticas, nomeadamente, faturação de água, eletricidade e gás, apoio para a isenção de pagamento de comparticipação no ensino pré-escolar ou outro tipo de apoios complementares;
2. Medidas de apoios não tipificados.

Os apoios previstos são de natureza pontual e temporária, são concedidos tendo presente o princípio da subsidiariedade devendo atuar-se de forma concertada e preventiva, desenvolvendo intervenções integradas e multissetoriais para responder eficazmente aos fenómenos da pobreza e exclusão social. Os apoios só serão concedidos após prévia articulação com os Serviços da Segurança Social e outras Entidades da Administração Central e as restantes Instituições/entidades que integram a Rede Social do concelho.

Os montantes a atribuir no presente Regulamento constam das grandes opções do plano e das verbas inscritas no orçamento anual municipal, tendo como limite os montantes aí fixados.

Para efeito do presente regulamento considera-se:

Emergência social de carácter pontual em situação de gravidade excecional resultante de insuficiência económica inesperada/de fatores de risco social e de saúde no seio do agregado familiar, para o qual as entidades competentes nas respetivas áreas de atuação não possam dar resposta em tempo útil;

Subsídio, valor de natureza pecuniária, de carácter pontual e temporário;

Carência económica, quando um individuo isolado/agregado familiar obtêm o Rendimento *per capita* igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais atualizado anualmente (443,20 €).

Rendimento *per capita* é um indicador económico que permite conhecer o poder de compra de um agregado familiar, calculado através da seguinte fórmula: $R = (RF-D)/N$

R - Rendimento *per capita*;

RF - Rendimento mensal líquido do agregado familiar;

D - Despesas;

N - N.º de elementos do agregado familiar.

Os apoios previstos no presente regulamento destinam-se a cidadãos nacionais ou equiparados nos termos legais, de estratos sociais em situação de comprovada de carência sócio económica, que por falta de meios, estão impossibilitados de ter acesso a bens e serviços básicos fundamentais para a melhoria da qualidade de vida, que residam com carácter de permanência no concelho de Mirandela, há mais de 3 anos.”]

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento todos os presentes.

Tudo o que seja regulamentar e criar regras claras e objetivas todos nós concordamos. No entanto, precisamos de analisar com mais cuidado o regulamento, visto que tem aqui um exemplo. A questão dos rendimentos é uma questão que tem de ser equilibrada com as despesas, tal como está aqui. O certo é que, muitas vezes, as questões que estão em discussão são questões de pessoas que não declaram rendimentos e têm níveis de vida compatíveis com a existência de rendimentos elevados. Essas situações, do nosso ponto de vista, são aquelas que geram mais preocupação e acho que quem tem os rendimentos, normalmente, é sempre o mais castigado, quem não tem, muitas vezes, ostenta sinais exteriores de riqueza muito fortes e aí deve existir alguma preocupação. Gostávamos de ver também refletido no regulamento essas situações. Eu posso não ter dinheiro, mas posso ter um Mercedes ou Audi à porta e posso ter um nível de bens materiais de valor muito superior às famílias de classe média. Portanto, tem que existir esse equilíbrio. De qualquer forma, tendo aqui um exemplo, acho que é um mero exemplo, há outras situações que realmente devem ser acauteladas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tomamos boa nota.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 24/01/2022, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
10 a 21 de janeiro de 2022

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **10 e 21 de janeiro de 2022**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	10/01	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião para a realização das eleições legislativas	12/01	- Necessidade de visita técnica aos locais de voto - Concertar a higienização e desinfeção dos locais de voto - Procedimentos COVID-19 face ao voto antecipado - Procedimentos COVID-19 face à recolha de votos em ERPI e junto de pessoas em isolamento
Reunião com a DDCTS (Serviço de Eventos)	14/01	- Procedimentos COVID-19 face à possibilidade de realização da Feira da Alheira 2022
Leitura e interpretação de legislação	10/01 a 21/01	- Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2022 de 21 de janeiro
Preparação do local de voto antecipado	22/01	- Colocar faixas de aproximação à mesa de voto (4) - Colocar cartazes: - Entrada (1) / Saída (5) - COVID-19 geral (1) - Lavar as mãos com sabão líquido (2) - Lavar as mãos com álcool gel (1) - Colocar letreiros ao lado da urna: - Canetas desinfetadas (4) - Canetas para desinfetar (4) - Verificar nas instalações sanitárias: - Papel higiénico - Toalhetes de papel - Sabão líquido - Cartazes - Colocar dispensador automático de álcool gel à entrada - Colocar caixote de lixo à saída
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19	10/01 a 21/01	10/01: - 184 Colaboradores do Município 11/01: - 4 Colaboradores do Município 12/01: - 01 Colaborador do Município 13/01: - 02 Colaboradores do Município 14/01: - 01 Colaborador do Município 17/01: - 02 Colaborador do Município

Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	13/01 20/01	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfecção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	13/01 20/01	<ul style="list-style-type: none"> - Locais para difusão de mensagem por via sonora: <ul style="list-style-type: none"> - Feira de Mirandela (Reginorde) - Mercado Municipal - Cidade de Mirandela
Cumprimento do Plano de Desinfecção	10/01 a 21/01	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	10/01 a 21/01	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19 - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: <ul style="list-style-type: none"> - Transporte de trinta e cinco pessoas (Rego de Vide, Regodeiro, Torre de Dona Chama, Vilar de Ouro, Fradizela, Vila Boa, São Pedro Velho, Vale de Gouvinhas, São Pedro de Vale do Conde, Caravelas, Abreiro, Vale Selgueiro, Milhais e Lamas de Orelhão) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de duas pessoas (Torre de Dona Chama e São Pedro Velho) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama - Transportes para teste à COVID-19: <ul style="list-style-type: none"> - Transporte de onze pessoas para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreio (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de cinco pessoas para realização de teste à COVID-19 no Centro de Rastreio (Reginorde), pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e conseqüente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 10 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **10 e 21 de janeiro de 2022**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
10/01 a 14/01	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motoristas:</u> - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho
17/01 a 21/01	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motoristas:</u> - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Ata de 13 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 13 de janeiro de 2022.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita em 20 de janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2022

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 5 de janeiro de 2022 e 20 de janeiro de 2022.

Licenciamentos Deferidos

48/21 – J.ALVES -OFICINAS AUTO, Lda. – Construção de um edifício para lavagem automóvel – Lugar de Telheiros – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 24 de janeiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Declaração: Alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA).

----- Foi presente uma Declaração subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 24/01/2022, com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO

Assunto: Registo de todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2021.

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugado com o artigo 17.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2021, encontram-se devidamente contabilizados por este Município, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, salientando-se que se encontram inseridos na plataforma SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) através do mapa de execução orçamental da despesa.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

02/04 – OA – Declaração: Alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

----- Foram presentes as Declarações de Pagamentos e Recebimentos em atraso em 31/12/2021, subscritas pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 24/01/2022, com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO

Assunto: Pagamentos em atraso a 31/12/2021.

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugado com o artigo 17.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que o Município de Mirandela não tem pagamentos em atraso, conforme definido na alínea e) do artigo 3.º da LCPA, com reporte a 31/12/2021.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.”

“DECLARAÇÃO

Assunto: Recebimentos em atraso a 31/12/2021.

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugado com o artigo 17.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a listagem anexa reporta todos os recebimentos que o Município de Mirandela tem em atraso, com reporte a 31/12/2021.

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da LCPA, a presente declaração deverá ser enviada para conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.”

----- Vêm acompanhadas de Listagem de Recebimentos em atraso em 31/12/2021, com o seguinte teor:

“Recebimentos em atraso em 31/12/2021

Identificação	NIF	Descrição	Valor
Documentos de Receita coletiva	...	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	601.150,81 €
Agrupamento de Escolas de Mirandela	600072584	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	198.166,43 €
A.J.Varandas de Sousa - Soc. Unip., Lda.	504984276	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	44.182,66 €
Quélia José Teles Rosa	255076479	Fornecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos	13.884,00 €
Documentos de Receita Individual	...	Rendas de Habitação, lojas e lugares de terrado de Mercado Municipal e Reginorde	15.850,96 €

Documentos de Receita Individual	...	Fornecimento de Refeições , Prolongamento de Horário nos jardins de Infância e Escolas Básicas, Residência de Estudantes	77.373,14 €
Documentos de Receita Individual	...	Loteamento e Obras	3.929,42 €
Documentos de Receita Individual	...	Reparações	6.561,61 €
Documentos de Receita Individual	...	Trabalhos por Conta de Particulares	3.566,50 €
Documentos de Receita Individual	...	Diversos (Publicidade, Juros de Mora, Multas e Penalidades, Caça, Outros)	10.762,27 €
Granicon - Granitos e Construções, Lda.	501739807	Trabalhos a menos	12.143,31 €
Construtora Mirandesa, Lda.	502623780	Trabalhos a menos	12.669,10 €
Turistua - Empreendimento Turístico, Lda.	506986756	Concessão e exploração do restaurante implementado no Parque Dr. José Gama - Flor do Sal	57.765,30 €
António Nascimento Coelho	182359638	Concessão e exploração de equipamento municipal sito na Ribeira de Cavalhais - Ribeiras Café	65.784,76 €
Adérito Manuel Gomes - Tradimontana	179520865	Instalação de Pavilhão provisório para venda de produtos de fumeiro	41.250,00 €
Total			1.165.040,27 €

(a) Aos valores em dívida acrescem juros de mora quando devidos.

(b) A antiguidade dos saldos reporta-se a 2002/2021.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

03/OA – Proposta de Retoma do Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado – Aviso n.º 17548/2009.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 24/01/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Retoma do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado – Aviso n.º 17548/2009.

Em cumprimento da execução da sentença proferida no âmbito do Processo n.º 293/12.0BEMDL, que determinou a anulação de algumas referências do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, publicado no Diário da República, II Série de 07.10.2009 e nos termos do disposto nos artigos 173.º e seguintes do CPTA, propõe-se que o órgão executivo delibere o seguinte:

- A aprovação da retoma do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, a partir do momento em que foram praticadas as ilegalidades que determinaram a anulação judicialmente decretada, relativamente às seguintes referências concursais:

- B2 - Um (1) Técnico Superior - História (Área de Arqueologia);
- C5 - Um (1) Técnico Superior - Gestão (Área Cultural);
- D1 - Um (1) Técnico Superior - Sociologia (Área de Ação Social);
- D3 - Um (1) Técnico Superior - Psicologia (Área Organizacional);
- E2 - Dois (2) Técnicos Superiores - Eng.ª. Civil (Área de Projetos);
- F - Um (1) Técnico Superior – Eng.ª Eletrotécnica;
- G - Um (1) Técnico Superior - Arquiteto;
- H - Um (1) Técnico Superior - Veterinária;
- I1 - Um (1) Técnico Superior - Eng.ª Ambiental;
- I2 - Dois (2) Técnicos Superiores - Eng.ª Química;
- J - Cinco (5) Técnicos Superiores - Área de Educação Física e Desporto;
- K - Dois (2) Técnicos Superiores – Turismo;
- L - Um (1) Técnico Superior - Área de Ação Escolar;
- M - Dois (2) Técnicos Superiores - Área de Eng.ª Florestal/Geografia.

- Manter inalterável a composição do Júri conforme o Aviso n.º 17548/2009, a saber:

Referência B2:

Presidente: *João Paulo Fraga*;

Vogais efetivos: *Maria Madalena Sousa Ferreiro*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Andreia Sofia Fernandes Gomes* e *Ana Maria Teixeira Martins*.

Referência C3, C4, D2 e D3:

Presidente: *João Paulo Fraga*;

Vogais efetivos: *Andreia Sofia Fernandes Gomes*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Maria Madalena Sousa Ferreiro* e *Luís Mário Vieira Maia*.

Referência C5:

Presidente: *Maria Adelaide Fernandes*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Maria Madalena Sousa Ferreiro*;

Vogais suplentes: *Andreia Sofia Fernandes Gomes* e *Luís Mário Vieira Maia*.

Referência D1:

Presidente: *Maria Manuela Alves Teixeira*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Maria Madalena Sousa Ferreiro*;

Vogais suplentes: *Andreia Sofia Fernandes Gomes* e *Ana Maria Teixeira Martins*.

Referência E 1, E2 e F:

Presidente: *Paulo João Ferreira Magalhães*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Andreia Sofia Fernandes Gomes* e *Ana Maria Teixeira Martins*.

Referência G:

Presidente: *Henrique José Pereira*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Andreia Sofia Fernandes Gomes* e *Ana Maria Teixeira Martins*.

Referência H:

Presidente: *Guilherme Fernando Ferreira França*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Noémia Maria B. Janela* e *Gualter João Sousa Ferreira*.

Referência I1, I2 e M:

Presidente: *Noémia Maria B. Janela*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Gualter João Sousa Ferreira* e *Andreia Sofia Fernandes Gomes*.

Referência J e K:

Presidente: *Maria Madalena Sousa Ferreiro*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*;

Vogais suplentes: *Andreia Sofia Fernandes Gomes* e *Ana Maria Teixeira Martins*.

Referência L:

Presidente: *Maria Adelaide Fernandes*;

Vogais efetivos: *João Paulo Fraga*, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e *Maria Manuela Alves Teixeira*;

Vogais suplentes: *Maria Madalena Sousa Ferreiro* e *Andreia Sofia Fernandes Gomes*.

- Na aplicação dos métodos de seleção haja recurso aos serviços de uma entidade externa, como garante de imparcialidade e especialidade, cujos procedimentos pré-contratuais adequados deverão urgentemente ser desenvolvidos pela DAG.”

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Esta é a proposta para retoma do procedimento concursal, salvaguardando a manutenção do júri conforme o Aviso n.º 17548/2009, sendo que todos os elementos dos júris aceitaram pertencer ao Júri e que a Divisão de Administração Geral fará decorrer o mais rapidamente possível, de forma urgente, os procedimentos pré-contratuais para aplicação dos métodos de seleção.

----- O Senhor Vereador **DUARTE TRAVANCA** disse: Da nossa parte, concordamos e saudamos o recurso aos serviços de uma entidade externa como garante da imparcialidade dos procedimentos que vão ser adotados. Portanto, da nossa parte, é um voto favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - A aprovação da retoma do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso n.º 17548/2009, a partir do momento em que foram praticadas as ilegalidades que determinaram a anulação judicialmente decretada, relativamente às seguintes referências concursais: B2, C5, D1, D3, E2, F, G, H, I1, I2, J, K, L e M;**
- 2 - Manter inalterável a composição do Júri conforme o Aviso n.º 17548/2009, indicado na supra referida proposta;**
- 3 - Que na aplicação dos métodos de seleção haja recurso aos serviços de uma entidade externa, como garante de imparcialidade e especialidade, cujos procedimentos pré-contratuais adequados deverão urgentemente ser desenvolvidos pela DAG.**

04/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Isidro (Cachão).

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador **VÍTOR CORREIA** em 10/01/2022, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio - Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Isidro (Cachão).

Considerando o ofício em anexo, subscrito pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Isidro, NIPC 502990910, na pessoa do Sr. Padre *João de Brito Carvalho*, na qualidade de Presidente da mesma, no qual é solicitada a atribuição de um subsídio de 14.373,33 € (catorze mil trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos), valor correspondente ao remanescente para cumprimento da dívida exequenda e constante do acordo de pagamento em prestações firmado na sequência de penhora realizada, juntando para o efeito o referido acordo, com vista ao apoio no pagamento da dívida respeitante à realização de projeto de arquitetura para construção de uma nova Igreja sita na aldeia de Cachão, sendo o mesmo necessário para assegurar a preservação do património religioso na aldeia de Cachão, neste concelho.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, no domínio do património religioso do concelho de Mirandela, evitando igualmente uma execução judicial da Fábrica da Igreja através da regularização da dívida em causa e garantindo-se o bom funcionamento da Paróquia, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir subsídio no montante de 14.373,33 € (catorze mil trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos), a pagar em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, com início em Fevereiro de 2022 e término em Abril de 2023, sendo 14 (catorze) prestações no montante de 1.000 € e a última no montante de 373,33 €, para apoio no pagamento do remanescente da dívida exequenda relativa ao projeto já realizado, conforme acordo junto.

Para efeitos de controlo e fiscalização pelo Município do subsídio a atribuir, deverá a Fábrica da Igreja remeter, posteriormente, ao Município toda documentação relativa aos pagamentos mensais realizados, nomeadamente recibo de quitação.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *o*) e *t*) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 20.º e 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio no montante de 14.373,33 € (catorze mil trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos), a pagar faseadamente em 15 (quinze) prestações mensais, com início em fevereiro de 2022 e término em abril de 2023, sendo 14 (catorze) prestações no montante de 1.000 € e a última no montante de 373,33 €, à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Isidro, mediante remessa posterior ao Município dos comprovativos dos pagamentos efetuados.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo despesa n.º 214 de 20/01/2022.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Esta é aquela questão que está relacionada com a Igreja da Paróquia de Santo Isidro, no Cachão, que todos conhecem aquilo que aconteceu em sede de Tribunal, no sentido de a Câmara

Municipal apoiar a Fábrica da Igreja para manter na propriedade da Fábrica da Igreja a propriedade daquela instituição e para a prática religiosa. De notar que este processo foi um processo do qual a Câmara Municipal teve conhecimento *a posteriori*, ou seja, a Câmara Municipal não conhecia os factos, já de há muitos anos, por isso, consideramos ser também nossa obrigação manter no povo todo aquele local que tem a sua história.

Também quero informar que não houve, nunca, a intenção das pessoas do Cachão deslocalizarem a Igreja para outro lado nem a construção da Igreja noutra local. Portanto, é um projeto que foi eventualmente pedido para ser feito, mas nunca houve intenção, de facto, das populações terem outro local, porque aquele local tem a sua história, as suas raízes e as pessoas querem manter a Igreja naquele local. A única coisa que foi assegurada foi que os direitos daquele projeto ficariam na Comissão Fabriqueira, atualmente, na pessoa do Senhor Padre *João de Brito Carvalho*, na qualidade de Presidente da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Isidro.

Portanto, reconhecendo a importância deste local, julgo que temos a obrigação de manter a sua propriedade.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nós também indagamos, nas visitas que fomos fazendo, junto da população e realmente a população não quer uma Igreja nova, diz que o Cachão tem menos gente e quer a Igreja naquele local. Só podemos concordar. Da mesma forma que não gosto de ver a minha terra falada, já estava em direto, nas televisões, isso incomoda e acho que este assunto tem de ser resolvido, fica bem resolvido. A população do Cachão merece e acho que Mirandela também merece. Estes assuntos quanto mais depressa os resolvermos, melhor. É uma boa iniciativa.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Penso que é de registar a vossa sensibilidade, de facto, trazer aqui a Reunião de Câmara a atribuição deste subsídio, porque dar o seu a seu dono não é nada de mais. Portanto, era um caso inédito se a Igreja fosse a hasta pública no nosso concelho. É de registar, é uma boa prática.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A grande questão que aqui se levanta é de que forma é que o erário público suporta custos de um projeto que a própria população, à data, nunca teve intenção de efetivamente construir. Ou seja, nós estamos efetivamente a pagar a elaboração de um projeto que não consta em nenhum orçamento, pelo menos que tenha sido registado na Câmara nem que seja essa a vontade das pessoas.

O fim que achamos objetivo é manter no local, mas todo o processo em si é um processo pouco fidedigno, sob o ponto de vista do que estaremos a pagar, qual foi o orçamento que foi apresentado para a elaboração do projeto, porque é que demoraram tanto tempo. Não conhecemos os trâmites deste processo, mas temos esta responsabilidade e vamos cumpri-la, porque, de facto, quem saía em prejuízo seriam sempre os habitantes e os mirandelenses que vivem no Cachão, que têm as suas famílias lá e que visitam. Por isso, acho que é mais que justo que as verbas públicas se invistam, neste caso, para pagamento de uma dívida que não foi gerada pela Câmara Municipal, mas que temos responsabilidade, sob o ponto de vista moral e ético, de o assumir.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Dá sossego e paz de espírito às pessoas, que também é importante neste caso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, isto vai ser um processo que foi acordado em pagamentos mensais, portanto, vamos fazer esses pagamentos de acordo com aquilo que vem na proposta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio no montante de 14.373,33 € (catorze mil trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos), a pagar faseadamente em 15 (quinze) prestações mensais, com início em fevereiro de 2022 e término em abril de 2023, sendo 14 (catorze) prestações no montante de 1.000,00 € (mil euros) e a última no montante de 373,33 € (trezentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos), à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Isidro, mediante remessa posterior ao Município dos comprovativos dos pagamentos efetuados, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

05/DEASDJ – Coletividades Desportivas - Tabela de Apoios Financeiros – 2022 - Correção de Valores - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, em 20/01/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Coletividades Desportivas - Tabela de Apoios Financeiros - 2022 - Correção de Valores - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

A concessão de apoios às Coletividades Desportivas do Concelho de Mirandela é efetuada de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Comparticipações à Prática Desportiva e realizada através da celebração de Contratos-Programa a cada ano civil. Para o efeito, as Coletividades Desportivas efectuam um processo de Candidatura que obriga à entrega obrigatória de um Programa de Desenvolvimento Desportivo acompanhado de um conjunto de documentos de suporte que atestam o funcionamento e o desenvolvimento da prática desportiva das Coletividades. Este processo de Candidatura decorre

até ao final do mês de outubro de cada ano civil, para o ano civil subsequente. Após efetuadas as Candidaturas segue-se um período de análise e caracterização de cada uma, originando-se uma proposta de apoios a conceder no ano civil seguinte. Esta proposta é submetida à deliberação do Executivo Municipal em reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, juntamente com o Orçamento Municipal.

Para o ano civil de 2022 a entrega de alguns documentos pelas Coletividades Desportivas foi efetuada tardiamente, tendo em conta a impossibilidade de entre outros, serem efetuadas Assembleias Gerais para aprovação de documentos obrigatórios que devem ser entregues com os Programas de Desenvolvimento Desportivo. Tendo em conta os prazos a cumprir para o envio dos documentos à deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, a Tabela de Apoios Financeiros enviada foi exatamente igual à do ano de 2021. Por este motivo e após análise dos Programas de Desenvolvimento Desportivo posterior às datas inicialmente previstas verifica-se a necessidade de serem feitos alguns ajustes em relação aos valores a atribuir a algumas Coletividades Desportivas. Referir no entanto que o valor global para a execução dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo é exatamente igual ao ano civil de 2021 (321.300.00 €).

Desta forma e para que possam ser formalizados os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022, solicita-se a alteração dos valores finais constantes da tabela de Apoios Financeiros - 2022,

Face ao exposto e tendo em conta que o valor anual (321.300.00 €) e mensal (26.775.00 €) não sofreu qualquer alteração orçamental global, no orçamento municipal para o ano de 2022, deliberado e aprovado em reunião de Assembleia Municipal no dia 20 de dezembro de 2021, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a aprovação da alteração dos valores a serem apoiados nos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as Coletividades descritas.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira*, em 21/01/2022, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto:

Alteração dos valores finais constantes da tabela de Apoios Financeiros - 2022, aprovados na última Assembleia Municipal (20 de dezembro de 2021), relativos às Coletividades identificadas na informação infra, para que possam ser formalizados os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022.

Reafirmar que o valor anual (321.300.00 €) e mensal (26.775.00 €) não sofre qualquer alteração orçamental global, no orçamento municipal para o ano de 2022.

Assim, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a aprovação da alteração dos valores a serem apoiados nos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no que diz respeito às coletividades: *Associação de Defesa Pessoal do Nordeste Transmontano, Clube Amador de Mirandela, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Madeiro, Associação para o Desenvolvimento de São Pedro Vale do Conde, Grupo Desportivo Torre Dona Chama e Grupo Desportivo do Cachão.*”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 24/01/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o exposto.

À Reunião de Câmara para apreciação e aprovação pelo executivo e posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está explicado que os valores finais constantes da tabela, que foram aprovados na última Assembleia, relativamente às coletividades, mantêm-se. A grande questão tem a ver com o reporte a cada uma das coletividades que foi feito um reajuste. Houve, de facto, um lapso na construção da tabela, os montantes não houve qualquer alteração, mas os montantes parciais houve alterações e reajustes dos vários valores dos Contratos-Programa e para que se substituísse teria que haver esta aprovação em Reunião de Câmara e depois teremos que dar conhecimento à Assembleia Municipal, porque foi onde foi aprovado o Orçamento Municipal.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Coletividades desportivas, mas nós na tabela vemos algumas coletividades culturais. Se analisarmos os números, a atribuição dos apoios financeiros às coletividades desportivas estão muito acima daqueles que são atribuídos às coletividades culturais. Não sei se há qualquer problema em relação à atribuição deste subsídio, se o plano de atividades não justifica elevar o montante.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós já estamos a fazer um investimento nas coletividades, em várias entidades no valor total de 700 mil euros anual.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Coletividades culturais.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Coletividades no seu todo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu fiz referência às culturais. Comparativamente com as desportivas, o valor financiado/subsidiado é bastante inferior. Isso deve-se à falta de plano anual de atividades, de atividade da própria coletividade?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todos os apoios financeiros que a Câmara dá às várias entidades são suportados em determinados pressupostos, quer na prática desportiva, quer em eventos culturais, quer no desenvolvimento de atividades culturais.

Cada Contrato-Programa tem que desenvolver tudo aquilo, por isso é que houve reajustes relativamente ao ano anterior de 2021, porque houve atletas em algumas coletividades desportivas que têm custos superiores, houve desenvolvimento desportivo, por isso não tinha lógica estarmos a dar o mesmo valor a todas as entidades. Cada caso é um caso. Quer as atividades desportivas, quer as atividades culturais, têm determinados custos que estão repartidos nestes apoios financeiros. Isto é um processo que a Câmara sempre deu apoios financeiros, mas, neste momento, somos obrigados a fazer Contratos-Programa com controlo regular daquilo que são as atividades que eles desenvolvem. Depois cada coletividade assina o seu Contrato-Programa validando o valor que é atribuído mensalmente. Obviamente que isto já é um processo que as coletividades conhecem.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Questiono-me, e não querendo ser tendencioso, salta-me aqui à vista uma coletividade que me diz bastante, a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses. Esta casa, penso eu que é uma casa de artistas, é uma casa onde cabe toda a arte, o teatro, a pintura, a escultura, a música. Que eu saiba só existe uma banda filarmónica. Eu tenho conhecimento que, há uns anos a esta parte, um grupo de entusiastas quis formar uma lista para concorrer à Associação de Socorros Mútuos e foi-lhe vedada a entrada, não sei que em termos legais, nem faço ideia como é que isso se processa, sei que eles tinham bastante vontade em dinamizar a casa de artes de Mirandela, que foi antigamente uma referência, é um ícone da cidade e está praticamente amorfa. Eu, enquanto responsável, e tenho alguma ligação à cultura, choca-me bastante ver uma casa com tanta imponência e tanta importância tem em Mirandela sem atividade.

Olhando para o subsídio atribuído, apoios financeiros: 10.200,00 €. Se tiver um maestro é só para pagar ao maestro. Um instrumento é necessário arranjar, é necessário fazer formação, é necessário criar uma Escola de Música com vários formadores, é necessário, se a Direção quiser promover uma peça de teatro, convidar algum artista para trabalhar com quem possa aparecer por lá. As nossas crianças que eventualmente possam aparecer na associação para formar uma companhia de teatro, um grupo de bailado, qualquer coisa do género, porque a arte cabe naquela casa. Este subsídio, no meu entender, é manifestamente reduzido. Reduz-se só, praticamente, à banda filarmónica e com algumas carências. Não sei se eles têm a luz gratuita, se é a Câmara que lhe paga a água, a manutenção do edifício, não tenho conhecimento.

Estou a falar, porque, de facto, quando olho para esta folha e vejo “instituições culturais e recreativas - dotação disponível - 21.570,00 €”, comparativamente com as instituições desportivas é uma ínfima parte.

Gostaria que me dissesse alguma coisa sobre esta intervenção que eu fiz.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço a intervenção. Relativamente à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses, os corpos diretivos e o plano de atividades, como imagina não é a Câmara Municipal que tem qualquer tipo de intervenção na Direção e nas atividades da Associação de Socorros Mútuos. A Câmara, de facto, esteve a pagar, durante alguns anos, o pagamento das obras na própria associação, uma vez que terá sido uma candidatura em que a Câmara pagava mensalmente a prestação para a Associação de Socorros Mútuos que teve obras recentes de requalificação do edifício.

Relativamente às questões da atribuição deste apoio, obviamente que tem a ver com aquilo que é solicitado pela própria associação e daquilo que são receitas próprias. Nos últimos dois anos, face à pandemia, houve uma diminuição de algumas atividades relacionadas com as bandas filarmónicas, deixou de haver tantas atuações, porque também existem receitas próprias da associação que farão face a outras despesas. Neste momento, a Câmara tem sido um parceiro importante, pese embora, como disse, nos últimos dois anos ter havido uma redução drástica de tudo aquilo que foi a atividade desta associação.

Também há que referir que fizemos um apoio extraordinário para comprar duas tubas, que era um instrumento que estava a faltar à associação e que foi feito um apoio extraordinário, que veio à aprovação da Reunião de Câmara e que teria sido uma necessidade pontual relativamente aos instrumentos. Como sabe, são instrumentos caros e que a associação não tinha verba para adquirir.

Portanto, neste momento e face àquilo que foi em 2021, mantivemos praticamente os apoios, subimos alguns e diminuímos outros de acordo com o programa, com as atividades e o plano de atividades de cada uma das associações, quer recreativas, quer culturais, quer desportivas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a alteração dos valores a serem apoiados nos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constam na informação transcrita;
- 2 - Submeter este documento à apreciação da Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

06/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 04/1987 – Lote n.º 11, loteamento em nome de “João Guedes Negreiro Vaz”, sito no Lugar do Pomar, Freguesia de Lamas de Orelhão, concelho de Mirandela - *Fernando Gonçalves Ribeiro e Olga Irene Brites Rosa*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1637 em 22/10/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Processo n.º 52 - Alteração de Loteamento - Lote 11 - Alvará de Loteamento 04/87.

Fernando Gonçalves Ribeiro, residente em Lamas de Orelhão, vem requer a V. Exa. ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código do procedimento Administrativo, responder ao parecer e informação do despacho de 7/10/2021, vosso registo 869/21.

Anexos: Requerimento (audiência escrita); Cópia do despacho/notificação; 2 plantas.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 18/01/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará de loteamento 4/1987 - “João Guedes Negreiros Vaz” - Lugar do Pomar Lamas de Orelhão – lote 11.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 30/11/2021 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6.º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 30/12/2021) referente à alteração ao lote n.º 11, do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/1987 em nome de “João Guedes Negreiros Vaz” - Lugar do Pomar, Freguesia de Lamas de Orelhão concelho de Mirandela, promovida pelo titular do referido lote, *Fernando Gonçalves Ribeiro* e *Olga Irene Brites Rosa*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote 11, e consiste no seguinte:

- Diminuição da área de implantação para habitação de 130m² para 108m²;
- Diminuição da área de construção da habitação de 390m² para 272m² (Cave+R/C+Andar);
- Diminuição da área de implantação e construção do anexo de 70m² para 30m²;
- O polígono de implantação não pode ter afastamentos inferiores a 3m dos limites laterais da parcela, colocando-se a condição de nas fachadas laterais não serem praticados vãos de compartimentos habitáveis para cumprir o artigo 57.º do Regulamento do PDM.

Não há lugar ao pagamento de cedências.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara de 5 de novembro de 1987.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 22/01/2022, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

À Consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/01/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da CM.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 04/1987 - Lote n.º 11, loteamento em nome de “João Guedes Negreiros Vaz”, sito no Lugar do Pomar, Freguesia de Lamas de Orelhão, concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Diminuição da área de implantação para habitação de 130m² para 108m²;
- Diminuição da área de construção da habitação de 390m² para 272m² (Cave+R/C+Andar);
- Diminuição da área de implantação e construção do anexo de 70m² para 30m²;
- O polígono de implantação não pode ter afastamentos inferiores a 3m dos limites laterais da parcela, colocando-se a condição de nas fachadas laterais não serem praticados vãos de compartimentos habitáveis para cumprir o artigo 57.º do Regulamento do PDM.

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Fernando Gonçalves Ribeiro* e *Olga Irene Brites Rosa*.

07/DOMU – “PAMUS 1 – Criação de Rede Cicável e modos suaves no troço entre a Rotunda Monumento à Linha do Caminho de Ferro até à Rotunda Portas da Cidade” – Redução do prazo para apresentação de propostas - Ratificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 14/01/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PAMUS 1 – Criação de rede Ciclável e modos suaves no troço entre a rotunda Monumento à Linha do Caminho de Ferro até à rotunda Portas da Cidade” – Redução do prazo para apresentação de propostas.

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 14/12/2021, cuja certidão se anexa e da pronúncia endereçada pelo Município à *Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020)*, que se anexa, propõe-se a redução do prazo a fixar para a apresentação das propostas, constante do n.º 7 da informação de decisão de contratar em anexo, de **60 para 30 dias**, objetando que os prazos da operação do financiamento não sejam de forma alguma comprometidos, sendo que a volatilidade atual do mercado das obras públicas resultante dos preços instáveis das matérias-primas e da escassez de mão-de-obra poderão manifestar-se de forma perversa através da ausência de interessados no procedimento em apreço, que em súmula não se pretende.

O prazo desta Operação termina em *julho de 2023*, e para acautelar constrangimentos, propõe-se uma redução de prazo de entrega de propostas de 30 dias, o que achamos que poderá ser suficiente uma vez que a obra já esteve a concurso e os potenciais interessados já conhecem o processo.

À consideração do Órgão Executivo do Município de Mirandela – órgão competente para a decisão de contratar do procedimento em apreço.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 17/01/2022, com o seguinte teor:

“A proposta de redução do prazo para apresentação das propostas de 60 dias para 30 dias visa, criar uma “folga” no período de tramitação do procedimento de concurso, por forma a que não fique comprometida a execução da obra no prazo da candidatura (NORTE 2020), ou seja, até de julho de 2023 (o prazo de execução da obra previsto nas peças procedimentais é 365 dias).

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 19/01/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Na sequência da informação e parecer técnicos da DOMU, referentes à redução do prazo fixado para a apresentação das propostas, aprovado pelo Órgão Executivo Municipal em 14/12/2021, no uso da premissa prevista no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à circunstância excecional originada por motivo de urgência na tomada de decisão visando a formalização premente do Concurso Público com um prazo considerado proporcional para a apresentação das propostas para a execução da empreitada, aprovo a retificação do prazo fixado para a apresentação das propostas, de 60 para 21 dias, devendo esta decisão tomada pela signatária ser remetida à próxima reunião do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar do procedimento em apreço, para ratificação, sob pena de anulabilidade.

O Concurso Público deverá ser objeto da correspondente publicação no Diário da República durante o decorrer da presente semana.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho de 19/01/2022, atinente à retificação do prazo a fixar para a apresentação das propostas, de 60 para 21 dias, relativamente à empreitada “PAMUS 1 – Criação de Rede Ciclável e modos suaves no troço entre a Rotunda Monumento à Linha do Caminho de Ferro até à Rotunda Portas da Cidade”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

08/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de janeiro de 2022 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	2.037.891,71€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	855.385,47€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.182.506,24€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.037.891,71€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAG de 21/01/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 10 de janeiro a 20 de janeiro de 2022, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.286.110,95 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.271.780,91 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	14.330,04 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAG de 24/01/2022 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 02 a 24 de janeiro de 2022, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **7.667.152,34 euros**:

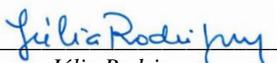
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	11.070,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	7.341.189,23
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	46.671,04
<i>Vitor Manuel Correia</i>	268.222,07

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

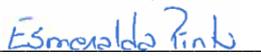
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 30 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto